



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 017 DE 12 DE
NOVEMBRO DE 2025.**

Câmara Municipal de Baianópolis
PROTOCOLO

Em 13/11/25 Hora 10:36

Felipe
Funcionário

Cria a Escola Municipal de Música "Ivanildo Mendes da Silva" no Município de Baianópolis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS – BA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, no uso das atribuições legais conferidas através da Lei Orgânica Municipal, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Escola Municipal de Música "**Ivanildo Mendes da Silva**", com sede no Município de Baianópolis, com a finalidade de promover, apoiar e fomentar a formação musical, artística e cultural da comunidade.

Art. 2º - Homenagem

A denominação da Escola Municipal de Música faz referência ao cantor e músico Ivanildo Mendes da Silva, nascido em 5 de outubro de 1965, no sertão da Paraíba.

Mudou-se ainda jovem para a Bahia e, em 1992, fixou residência na comunidade de Tabua, em Baianópolis, onde iniciou sua trajetória artística ao lado dos irmãos, formando sua primeira banda e gravando CDs que marcaram época na região.

Além de artista talentoso, atuou por oito anos como conselheiro tutelar, dedicando-se à proteção das crianças e adolescentes do município.

Mesmo enfrentando o tratamento contra a leucemia, manteve-se firme em seu amor pela música e pela vida, deixando um legado de inspiração, alegria e cultura. Faleceu em 2020, aos 55 anos de idade, sendo lembrado com carinho por toda a comunidade baianopolense.

Art. 3º- A Escola Municipal de Música terá como principais objetivos:

- I – Possibilitar o acesso gratuito à educação musical para crianças, jovens e adultos;
- II – Descobrir, incentivar e desenvolver talentos musicais locais;



- III – Formar músicos, cantores e instrumentistas capacitados;
- IV – Promover a valorização da cultura baianopolense por meio da música;
- V – Apoiar e estimular a criação de grupos musicais, bandas e corais no município.

Art. 4º - Para atender aos seus objetivos, a Escola de Música poderá desenvolver as seguintes atividades:

- I – Oferecimento de cursos e oficinas de instrumentos musicais, canto, teoria musical e composição;
- II – Realização de apresentações públicas, festivais e eventos culturais;
- III – Parcerias com instituições públicas e privadas voltadas à difusão da arte e da cultura;
- IV – Atividades integradas com escolas da rede municipal de ensino, como forma de incentivo à musicalização infantil.

Art. 5º. A Escola de Música “**Ivanildo Mendes da Silva**” será vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Educação, devendo o Poder Executivo consignar em seu orçamento verbas destinadas para a garantia de suas atividades, bem como destinar espaço físico adequando ao seu funcionamento.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2025.

**WEUBE
FEBRONIO DOS
SANTOS:01311
303588**

Assinado digitalmente por WEUBE FEBRONIO
DOS SANTOS:01311303588
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
ANAPOLIS v5, OU=12290274000141, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=WEUBE
FEBRONIO DOS SANTOS:01311303588
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.13 09:39:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

WEUBE FEBRÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo criar a **Escola Municipal de Música “Ivanildo Mendes da Silva”**, um espaço voltado à formação musical, à valorização da cultura local e ao estímulo de novos talentos em Baianópolis.

A homenagem a **Ivanildo Mendes da Silva** é um reconhecimento à sua notável contribuição artística e social. Nascido em 5 de outubro de 1965, no sertão da Paraíba, Ivanildo mudou-se para a Bahia ainda jovem e, em 1992, fixou residência na comunidade de Tábua, em Baianópolis, onde iniciou sua trajetória como cantor. Ao lado dos irmãos, formou sua primeira banda musical, gravou CDs e levou alegria à população com sua voz e carisma.

Além da música, dedicou-se ao serviço público como **conselheiro tutelar por oito anos**, exercendo com zelo e compromisso sua missão em defesa das crianças e adolescentes. Mesmo após o diagnóstico de leucemia, manteve-se firme em seu amor pela música e pela vida, deixando um legado de inspiração, talento e solidariedade.

A criação da Escola de Música “Ivanildo Mendes da Silva” representa não apenas a continuidade de sua história, mas também o fortalecimento da identidade cultural e artística de Baianópolis.

Baianópolis- Bahia, em 12 de novembro de 2025.

**WEUBE
FEBRONIO DOS
SANTOS:01311303
588**

WEUBE FEBRONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por WEUBE FEBRONIO
DOS SANTOS:01311303588
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
ANAPOLIS v5, OU=12290274000141, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=WEUBE
FEBRONIO DOS SANTOS:01311303588
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.13 09:40:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



OFICIO Nº 119/2025.

Ref.: Projeto de Lei nº 017/2025.

WEUBE FEBRÔNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Baianópolis-BA, vem apresentar a Vossa Excelência Projeto de Lei nº 017/2025, com sua devida e plausível justificativa.

Desse modo requer a devida tramitação e sua aprovação.

Baianópolis-BA, 12 de novembro de 2025.

**WEUBE
FEBRONIO DOS
SANTOS:0131130
3588**

Assinado digitalmente por WEUBE FEBRONIO
DOS SANTOS:01311303588
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
ANAPOLIS v5, OU=12290274000141, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=WEUBE
FEBRONIO DOS SANTOS:01311303588
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.13 09:40:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

WEUBE FEBRÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal